



059  
029  
1991

**Câmara Municipal de Batuíri**  
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 41 /91

Senhor Presidente.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura, no sentido que exija da concessionária do recolhimento de lixo - VEGA SOPAVE - o uso obrigatório de luvas de proteção em seus funcionários, no recolhimento de lixo diário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 04 de março de 1.991.

*Gilberto Otávio Tolaini*  
DR. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI

Vereador

JUSTIFICATIVA

Por diversas vezes, este Vereador, tem de parado com os recolhedores de lixo em diversas áreas do município, sem o devido acessório de sua proteção pessoal, especialmente deste objeto importante para preservar suas mãos das agressões do ambiente profissional. Isto ocorre inclusive nas cercanias de áreas de saúde, onde o lixo hospitalar pode provocar risco de vida.

Como médico, este Vereador, tem dado especial atenção deste item de proteção, pois acha que a saúde do trabalhador não é brincadeira para ser manipulada por motivos egoístas.

Neste caso, pedimos que esta concessionária de serviço público, cumpra esta exigência sob pena de que este Vereador tomará outras providências necessárias para que não tenhamos vergonha amanhã de casos de doenças incuráveis, por mero descuido pessoal que responsabiliza a firma em que trabalha.

Se necessário, denunciarei ao Ministério Público este fato.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATUIRI  
Protocolo nº 176  
Em 04 de Março de 1991  
Entrada em 05-03-1991  
*[Assinatura]*

**A SECRETARIA:**

Providenciar conforme  
pede a Proposição

Em 06 de Março de 1991

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Of. 92/91, 07.03